



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.423/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial Adicional e a efetuar repasses financeiros ao CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender solicitação de repasses financeiros ao Conselho Municipal de Segurança – CONSEP, através do Programa Segurança Pública com Cidadania no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinando ao desenvolvimento e formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

Parágrafo único: O pagamento previsto no caput deste artigo será feito em 01 (uma) parcela.

Art 2º - O CONSEP deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar o vencimento do convênio.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial adicional para atender ao repasse ao CONSEP, conforme discriminado:

01 - Gabinete

06.122.0001.1.1001 – Segurança Pública com Cidadania

3350.41.00 – Contribuição ao Conselho de Segurança Pública

de Muriaé..... R\$ 10.000,00

Fonte 100.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016- apurado fonte 100.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de maio de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé